

Lei Municipal nº. 1.024/2008

Altera o coeficiente do padrão
“01” constante no parágrafo único, do art. 20, da Lei
Municipal nº. 704/2001, alterado pela Lei Municipal nº.
839/2005.

CLÁUDIO FERNANDO TESSELE, Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores, no uso das atribuições que me impõe o § 4º do art. 48 da Lei Orgânica
Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o coeficiente do padrão “1” constante no parágrafo
único, do art. 20, da Lei Municipal nº. 704/2001, alterado pela Lei Municipal nº. 839/2005.

“Art. 20.

“parágrafo único – É o seguinte o coeficiente dos padrões criados neste
artigo.

PADRÃO	COEFICIENTE CC	COEFICIENTE FG
01	1,75	0,87
02	4,0	2,0
03	13,0	6,5

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo
seus efeitos em 4 de janeiro de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o
parágrafo único, do art. 20, da Lei Municipal nº. 704/2001 de 05 de junho de 2001, e o Art. 2º.
Da Lei Municipal nº. da Lei Municipal nº. 839/2005 de 22 de junho de 2005.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aos 3 de
março de 2008.

Ver. Cláudio Fernando Tessele
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em _03_/_04_/ 2008.

Luiz Felipe Soares Fogliarini
Secretário